

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

20 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5429

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	10 a 14
Portarias.....	15
Gestão de Pessoas.....	15 a 18
Casa Civil.....	18
Ipřejun.....	18
Governo e Finanças.....	18 a 30
Cijun.....	31
Dae.....	31 e 32
Escola de Gestão Pública.....	32
Promoção da Saúde.....	32 a 34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 e 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36 e 37
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	37
Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário.....	38
Mobilidade e Transporte.....	39
Educação.....	39
Cultura.....	39 a 44
Assistência e Desenvolvimento Social.....	45
Fumas.....	45 e 46

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	46
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – Contratação de empresa especializada para elaboração do plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo do Município de Jundiá – AGENDA JUNDIÁ 2050, em conformidade com as especificações técnicas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO SEI Nº 26313/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO LTDA (SEI nº 1297004), requerendo a revisão de sua pontuação no julgamento da proposta técnica;

Considerando a contrarrazão apresentada pela empresa GEO BASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA (SEI nº 1315670), requerendo a manutenção da pontuação da recorrente e ainda juntando elementos acerca de sua própria pontuação, a qual não guarda relação com o recurso impetrado;

Considerando a manifestação da Comissão Especial de Julgamento (SEI nº 1336134) alegando que o pedido formulado no recurso não comporta acolhimento, uma vez que a profissional não ocupou outra posição na empresa, seja como Diretora ou Gerente, além do tempo de experiência necessário nestas funções;

Considerando a manifestação da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá (SEI nº 1346308), no tocante ao teor constante da contrarrazão que excede os motivos atinentes ao recurso, o qual foi tratado como petição e igualmente desacolhido após apreciação técnica.

RESOLVE:

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:
- Indeferir o recurso apresentado pela empresa MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO LTDA com base nas manifestações técnicas, uma vez que a profissional indicada não ocupou o cargo necessário para adquirir a pontuação máxima, mantendo, assim, sua pontuação conforme Despacho Decisório (SEI nº 1280906) e publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2024.
- Indeferir a petição apresentada pela empresa GEO BASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA com base nas manifestações técnicas que reiteram o entendimento adotado na Ata de Julgamento e Análise das Propostas Técnicas e as Planilhas de análise dela oriundas, mantendo, assim, sua pontuação conforme Despacho Decisório (SEI nº 1280906) e publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2024.

Jundiá, em 02 de fevereiro de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – Contratação de empresa especializada para elaboração do plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo do Município de Jundiá – AGENDA JUNDIÁ 2050, em conformidade com as especificações técnicas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO SEI Nº 26313/2023

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024

“(…) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA A GESTÃO LTDA, bem como DENEGO PROVIMENTO às contrarrazões de recurso interpostas pela empresa GEOBRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, devendo ser mantidos os Despachos Decisórios conforme exarados pela CMHJL nos documentos eletrônicos nº 1280904 e 1349863. Encaminhem-se os autos à CMHJL para continuidade e providências cabíveis.”

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – Contratação de empresa especializada para elaboração do plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo do Município de Jundiá – AGENDA JUNDIÁ 2050, em conformidade com as especificações técnicas no Edital e seus Anexos.
PROCESSO SEI Nº 26313/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 02 de fevereiro de 2024;
Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, datado de 13 de março de 2024, que DENEGA provimento aos recursos interpostos pelas empresas MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA A GESTÃO LTDA e GEOBRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA;

RESOLVE:
- INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA A GESTÃO LTDA e a petição apresentada pela empresa GEOBRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA;

- MANTER a pontuação conforme Despacho Decisório, inserto no despacho SEI nº 1280904, e publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2024 (edição 5391);

- AGENDAR para o próximo dia 21 de março de 2024, às 14h30, a abertura do Envelope nº 03 – Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

Jundiá, em 18 de março de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

OBJETO: Aquisição de fórmulas manipuladas, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (ampicilina 500mg, furosemida 40mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Fornecimento de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENSIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DATADO DE 13.03.2024

Pregão Eletrônico nº 455/2022 - Processo Administrativo nº 13193-0/2022 - Notas de empenho nº 16.412/2023, 16.413/2023 e 27.606/2023 - Objeto: Fornecimento de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ. 39360/2023.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica,



ADMINISTRAÇÃO

as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**, ficando mantida, portanto, a aplicação da penalidade de **multa no montante de 10% sobre o valor total da contratação**, aplicada à obrigação inadimplida, conforme item 16.2. "a" do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 455/2022, devidamente atualizada na data do pagamento".

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2024
OBJETO: MEDICAMENTOS (LEFLUNOMIDE 20 MG, PIMECROLIMO CREME, (15 G) E OUTROS) - MJ - UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às dosagens dos componentes serem divergentes às dosagens solicitadas.

Item: 7 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às dosagens dos componentes serem divergentes às dosagens solicitadas.

Item: 8 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 8 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 22 - PAROXETINA 25 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 22 - PAROXETINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.4.1. do Edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, mesmo após diligência.

ITENS DESERTOS

2 - (42275) PIMECROLIMO CREME, (15 G) - COTA PRINCIPAL
2 - (42275) PIMECROLIMO CREME, (15 G) - COTA RESERVADA
3 - (58107) PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG - COTA PRINCIPAL
3 - (58107) PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG - COTA RESERVADA
6 - (58520) METFORMINA 1G - COTA PRINCIPAL
6 - (58520) METFORMINA 1G - COTA RESERVADA
9 - (60765) ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME 20G - COTA PRINCIPAL
9 - (60765) ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME 20G - COTA RESERVADA
10 - (61053) CANDESARTANA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COTA PRINCIPAL
10 - (61053) CANDESARTANA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COTA RESERVADA
11 - (65863) INDAPAMIDA 2,5MG - COTA PRINCIPAL
11 - (65863) INDAPAMIDA 2,5MG - COTA RESERVADA
12 - (68741) PRIMIDONA 100MG - COTA PRINCIPAL
12 - (68741) PRIMIDONA 100MG - COTA RESERVADA
17 - (76692) PREGABALINA 50MG - COTA PRINCIPAL
17 - (76692) PREGABALINA 50MG - COTA RESERVADA
18 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA PRINCIPAL
18 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA RESERVADA
21 - (79182) PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG - COTA PRINCIPAL
21 - (79182) PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG - COTA RESERVADA
24 - (84097) PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLÓDIPINO 10MG - COTA PRINCIPAL
24 - (84097) PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLÓDIPINO 10MG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

8 - (60351) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - COTA PRINCIPAL
8 - (60351)

POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - COTA RESERVADA
13 - (70922) PITAVASTATINA CALCICA 4MG - COTA PRINCIPAL
13 - (70922) PITAVASTATINA CALCICA 4MG - COTA RESERVADA
ITENS REVOGADOS
23 - (79841) PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML) - COTA PRINCIPAL
23 - (79841) PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/03/2024 15:24:22.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/03/2024 16:24:22

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2024 bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns):

16 - ONDANSETRONA ORODISPERSIVEL 4MG - Cota Principal - Marca: LEGRAND - Qtde: 428,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9000 - Valor Total: R\$ 385,2000

25 - ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - CDO - Cota Principal - Marca: LEGRAND - Qtde: 293,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,2300 - Valor Total: R\$ 653,3900

Valor Total: R\$ 1.038,5900

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns):

4 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES) - Cota Reservada - Marca: VITERGAN ZINCO - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1000 - Valor Total: R\$ 189,0000

4 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES) - Cota Principal - Marca: VITERGAN ZINCO - Qtde: 270,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1000 - Valor Total: R\$ 567,0000

5 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG + ASSOCIACOES) - Cota Principal - Marca: VITERGAN ZINCO PL - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6700 - Valor Total: R\$ 301,7100

5 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG + ASSOCIACOES) - Cota Reservada - Marca: VITERGAN ZINCO PL - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6700 - Valor Total: R\$ 98,7900

7 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Cota Principal - Marca: LAVITAM - Qtde: 788,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7500 - Valor Total: R\$ 1.379,0000

7 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Cota Reservada - Marca: LAVITAM - Qtde: 262,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7500 - Valor Total: R\$ 458,5000

14 - PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - Cota Principal - Marca: PANTOGAR - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1295 - Valor Total: R\$ 670,7925

14 - PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - Cota Reservada - Marca: PANTOGAR - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1295 - Valor Total: R\$ 223,5975

16 - ONDANSETRONA ORODISPERSIVEL 4MG - Cota Reservada - Marca: NEO QUIMICA - Qtde: 142,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9500 - Valor Total: R\$ 134,9000

19 - OMEGA 3 + OMEGA 6 + OLEO DE LINHACA + VITAMINA C 45 MG + - Cota Principal - Marca: L-CAPS D+ - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8000 - Valor Total: R\$ 203,4000

19 - OMEGA 3 + OMEGA 6 + OLEO DE LINHACA + VITAMINA C 45 MG + - Cota Reservada - Marca: L-CAPS D+ - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8000 - Valor Total: R\$ 66,6000

20 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Cota Reservada - Marca: EMS - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1500 - Valor Total: R\$ 79,5500

20 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Cota Principal - Marca: EMS - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1500 - Valor Total: R\$ 242,9500

22 - PAROXETINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: PONDERA - Qtde: 262,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,9400 - Valor Total: R\$ 1.032,2800

22 - PAROXETINA 25 MG - Cota Principal - Marca: PONDERA - Qtde: 788,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,9400 - Valor Total: R\$ 3.104,7200

25 - ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - CDO - Cota Reservada - Marca: NEO QUIMICA - Qtde: 97,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3700 - Valor Total: R\$ 229,8900

Valor Total: R\$ 8.982,6800

**ADMINISTRAÇÃO**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):

1 - LEFLUNOMIDE 20 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-LEFLUNOMIDA 20MG - Qtde: 338,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,8800 - Valor Total: R\$ 2.325,4400

1 - LEFLUNOMIDE 20 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-LEFLUNOMIDA 20MG - Qtde: 112,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,8800 - Valor Total: R\$ 770,5600

Valor Total: R\$ 3.096,0000

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

15 - OMEGA 3 1000MG - Cota Principal - Marca: CATARINENSE - Qtde: 990,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,4899 - Valor Total: R\$ 485,0010

15 - OMEGA 3 1000MG - Cota Reservada - Marca: CATARINENSE - Qtde: 330,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,4899 - Valor Total: R\$ 161,6670
Valor Total: R\$ 646,6680

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0003951/2024. ASSINATURA: 18/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, DIVERSOS TAMANHOS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 5 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VIOLETA-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 7.8700 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 1 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 5 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VIOLETA-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 7.8700 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 2 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 6 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: LARANJA-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 7.5900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 2 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 6 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: LARANJA-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 7.5900 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 3 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 8 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: AZUL-

ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 10.4300 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 3 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 8 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: AZUL-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 10.4300 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 4 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 4 MM X 0,23 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AG-ULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VERDE-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 9.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 4 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 4 MM X 0,23 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO.-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATIVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VERDE-ENBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLASTICO E LACRE-CARACTERISTICAS: ESTERIL, DESCARTAVEL-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 9.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 20 - IDENTIFICACAO: METRONIDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - FLAGIMAX RMS 1057101250028 - R\$ 8.9900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 20 - IDENTIFICACAO: METRONIDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - FLAGIMAX RMS 1057101250028 - R\$ 8.9900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 0,15 MG + 0,03 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BIOLAB | CX C/ 63 | GESTRELAN | 1097400610041 - R\$ 2.0790 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL. 4 - IDENTIFICACAO: LEVONORGESTREL +



ADMINISTRAÇÃO

ETINILESTRADIOL-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 0,15 MG + 0,03 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BIOLAB | CX C/ 63 | GESTRELAN | 1097400610041 - R\$ 2.0790 POR BLISTER - COTA RESERVADA. 18 - IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTAÇÃO: GEL-DOSAGEM: 2%-EMBALAGEM: TUBO COM 30 G COM BICO DIRECIONADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PHARLAB| CX C/ 100 | LABCAINA | 1410700560082 - R\$ 4.0000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 18 - IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTAÇÃO: GEL-DOSAGEM: 2%-EMBALAGEM: TUBO COM 30 G COM BICO DIRECIONADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PHARLAB| CX C/ 100 | LABCAINA | 1410700560082 - R\$ 4.0000 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: ATROPINA SULFATO-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,25 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMACE - R\$ 1.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: ESTRIOL-APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL-DOSAGEM: 1 MG/G-UNIDADE: TUBO COM 50 G + APLICADOR CALIBRADO-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL|HIPOLABOR - R\$ 9.0000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: MEBENDAZOL-APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL-DOSAGEM: 20 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 30 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO BELFAR FR 30 ML - R\$ 1.9000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: MEBENDAZOL-APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL-DOSAGEM: 20 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 30 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO BELFAR FR 30 ML - R\$ 1.9000 POR

FRASCO - COTA RESERVADA. 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: MEBENDAZOL-APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL-DOSAGEM: 20 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 30 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO-BELFAR FR 30 ML - R\$ 1.9000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 7 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 2% SEM VASOCONSTRITOR-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GENERICO-HIPOLABOR-RMS: 1134301020015 CX C/ 25 FR- - R\$ 5.1000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 9 - IDENTIFICACAO: ESTRIOL-APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL-DOSAGEM: 1 MG/G-UNIDADE: TUBO COM 50 G + APLICADOR CALIBRADO-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ESTRIONIL-HIPOLABOR- RMS: 1134302040011 TB 50 G - R\$ 9.9000 POR TUBO - COTA RESERVADA. 19 - IDENTIFICACAO: ADENOSINA-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 3 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO-HIPOLABOR-RMS: 1134301820021 CX C/ 50 AMP - R\$ 11.4100 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: IMIPRAMINA-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/IMIPRA 25MG 20BLX10 1029800230136 - R\$ 0.4390 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL 10FRX20ML 1029 - R\$ 3.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 17 - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL 10FRX20ML 1029 - R\$ 3.8000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 15/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: PROMETAZINA CLORIDRATO-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 25 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1.8000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 2 - IDENTIFICACAO: PROMETAZINA CLORIDRATO-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 25 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1.8000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 19 - IDENTIFICACAO: ADENOSINA-APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 3 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO



ADMINISTRAÇÃO

DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 10.3800 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 14/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: IMIPRAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTALIA - R\$ 0.4828 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 16 - IDENTIFICACAO: SORO GLICOSADO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5%-EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EQUIPLEX - R\$ 5.6600 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 16 - IDENTIFICACAO: SORO GLICOSADO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5%-EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EQUIPLEX - R\$ 5.6600 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVONORGESTREL(ENDOCEPTIVO + INSERTOR)-APRESENTACAO: ENDOCEPTIVO HORMONAL-DOSAGEM: 52 MG-UNIDADE: KIT CONTENDO ENDOCEPTIVO + APLICADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAUTERINO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"-CARACTERISTICAS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ E-UMIDADE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRAUTERINO DE LIBERACAO DE LOVONORGESTREL DE ESTRUTURA BRANCA DE POLIETILENO EM-FORMA DE T, COM APLICADOR. APOS ABERTO DEVE SER INSERIDO IME-DIATAMENTE- MARCA: MIRENA 52 MG / BAYER - R\$ 1041.4500 POR KIT - COTA PRINCIPAL. 10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVONORGESTREL(ENDOCEPTIVO + INSERTOR)-APRESENTACAO: ENDOCEPTIVO HORMONAL-DOSAGEM: 52 MG-UNIDADE: KIT CONTENDO ENDOCEPTIVO + APLICADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAUTERINO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"-CARACTERISTICAS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ E-UMIDADE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRAUTERINO DE LIBERACAO DE LOVONORGESTREL DE ESTRUTURA BRANCA DE POLIETILENO EM-FORMA DE T, COM APLICADOR. APOS ABERTO DEVE SER INSERIDO IME-DIATAMENTE- MARCA: MIRENA 52 MG / BAYER - R\$ 1041.4500 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: LOSARTANA POTASSICO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA

AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0360 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 13 - IDENTIFICACAO: LOSARTANA POTASSICO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0360 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 18/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 15 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: NITROFURANTOINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: CAPSULA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 0.4100 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. 15 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: NITROFURANTOINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: CAPSULA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 0.4100 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: FUROSEMIDA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 10 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTISA - R\$ 0.7900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: FUROSEMIDA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 10 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTISA - R\$ 0.7900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 6 - IDENTIFICACAO: ATROPINA SULFATO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,25 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMACE - R\$ 0.9100 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 7 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 2% SEM VASOCONSTRICTOR-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: HYPOFARMA - R\$ 4.6400 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5809/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 404.324,89 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5810/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.895,70 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 5814/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 182859,26 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5987/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 25375,00 OBJETO: LUMINARIA PUBLICA LED E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5988/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 219926,00 OBJETO: LUMINARIA PUBLICA LED E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5989/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 65800,00 OBJETO: LUMINARIA PUBLICA LED E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6143/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP VALOR TOTAL R\$ 16426,90 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICACAO E OUTROS - RP - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SES/ACOES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENCAO BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6207/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1497,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6208/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 25200,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6209/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5820,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6210/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 10843,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6464/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONOMICAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 185,50 OBJETO: MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G - UGSM - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6501/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1887,20 OBJETO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FITA PLÁSTICA POLIETILENO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6502/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1855,00 OBJETO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FITA PLÁSTICA POLIETILENO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7653/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 22495,00 OBJETO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FITA PLÁSTICA POLIETILENO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7694/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 180,00 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7695/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 809,07 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7696/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 652,48 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7697/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 374,40 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7723/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 241554,96 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7724/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 204240,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 7725/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 180,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8364/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 90000,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8365/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 155250,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8366/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 141900,00 OBJETO: SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇÃ NATURA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8367/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 525728,10 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8368/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 201080,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8369/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 310890,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8370/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1235790,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8374/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 85728,80 OBJETO: PAO TIPO BISNAGUINHA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8375/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4675,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARAAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8698/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 414,00 OBJETO: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS,

EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML E OU DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8699/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 11334,00 OBJETO: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML E OU DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8700/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 83,52 OBJETO: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML E OU DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8824/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MOLENA & BLUMER - EMBALAGENS DESC. LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 539,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE E OUTRO- UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 350/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8825/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1770,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE E OUTRO- UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 350/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8826/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: HEPX ESQUADRIAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 12856,33 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 396/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 36694/2023.

Dispensa de Licitação nº 067/23.

I - Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de solução de plataforma multimídia e telefonia para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021 III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

V - Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, para prestação dos serviços de locação e assistência técnica de Solução de Plataforma Multimídia e Telefonia para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Considerando que o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192) começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações;

Considerando a necessidade de um serviço telefônico adequado, conforme determinações do Ministério da Saúde, sendo necessário a gravação das chamadas, com cadastramento das mesmas e direcionamento para o médico regulador que iniciará o atendimento imediatamente, não podendo haver interrupções nas ligações e/ou falhas na comunicação;

Tal medida visa prestar o atendimento à vítima no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, tendo como objetivo prestar serviços, bem como fornecer bens relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI nº. 36694/2023.

**ADMINISTRAÇÃO**

(MARCO ANTONIO VISCAINO)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no valor global de R\$ 62.100,00.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 1371/2024

Dispensa de Licitação nº 004/24

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para Remanejamento de Infraestrutura de Acesso à Infovia Municipal e Rede de Dados do CECE Léo Pereira Lemos Nogueira, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – UGEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais).

V – Prazo: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa o Remanejamento de Infraestrutura de Acesso à Infovia Municipal e Rede de Dados para a reestruturação dos espaços da administração do Complexo Esportivo.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI.

(MICHELE MOURÃO GARCIA)
Diretora do Depto de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no valor global de R\$ R\$ 6.580,00.
Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 6436/2024

Dispensa de Licitação nº. 017/24

I - Objeto: Fornecimento de açúcar refinado, pacote com 1kg, destinados às unidades escolares dos sistemas municipais e estaduais de ensino.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CPNJ: 64.088.214/0001-44).

IV - Valor global: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

V - Prazo de execução: 04 (quatro) meses, sendo de março à junho de 2024, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário em razão da situação emergencial, até o limite de 1 ano, a critério das partes, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, bem como podendo contar com rescisão antecipada, na hipótese de conclusão de feito licitatório.

VI - Justificativa:

Considerando que a empresa vencedora da Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº. 08/23), entrou com pedido de realinhamento de preços ou cancelamento deste item, que ainda se encontra em análise pela municipalidade e não vai realizar as entregas até que se tenha definição;

Considerando que as aquisições são para assegurar a distribuição de açúcar nas unidades escolares, para o preparo dos cardápios dos meses de março à junho de 2024, como continuidade dos serviços prestados aos alunos da rede pública do Município de Jundiá;

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, uma vez que não há tempo hábil para realizar uma licitação eletrônica convencional, o que implicaria na desassistência aos alunos.

A escolha do fornecedor deu-se pelo fato de ofertar os menores preços, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 6436/2024.

(Maria Angela Oliveira Delgado)
Diretora do Depto. de Alimentação e Nutrição

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Alimentação e Nutrição, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 81.400,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade nos sanitários dos terminais urbanos do Município de Jundiá.

PROCESSO SEI Nº 33838/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEI nº 1439891);

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	ROMME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 806.151,04

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 19 de março de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LAÉRCIO BARADEL
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO

DECRETOS**DECRETO Nº 33.787, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003317/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada na Rua Itirapina, ao lado do imóvel nº 560, Cidade Luiza, neste Município, a JOÃO ANTONIO STEFANUTTO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.858, DE 15 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008690/2023, -----



DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da matrícula nº 51.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 3,05 m² de terreno e 26,78 m² de benfeitorias, localizado na Rua Ângelo Bonassi, nº 38, Vila São João Batista, neste Município, cuja propriedade é de MAURO SÉRGIO MORON, casado em regime de comunhão parcial de bens com ROSANA CONCEIÇÃO TONIN MORON, de SOLANGE APARECIDA MORON e de ESMERALDA BEZZUTI MORON, usufrutuária, necessária à realização de obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti (Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente, na Região entre a Avenida Doutor Antenor Soares Gandra à Rua Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

“Inicia no ponto à direita de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 32 DA RUA ÂNGELO BONASSI da matrícula nº 129.102 do 2º O.R.I.J., de coordenadas E=309.072,375 e N=7.434.927,526 deste segue em reta, com azimute 356°41'39”, confrontando com o SISTEMA DE LAZER das matrículas 67.059 e 67.060 do 2º O.R.I.J., de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, por 3,39 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.072,179 e N=7.434.930,909; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°21'34” confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 38 DA RUA ÂNGELO BONASSI da matrícula 51.767 desta serventia, por 3,88 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.070,579 e N=7.434.927,377; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o IMÓVEL Nº32 DA RUA ÂNGELO BONASSI da matrícula 129.102 desta serventia por 1,80 m, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 3,05 m² (tres metros e cinco decímetros quadrados). Sobre o imóvel existe uma área edificada de 26,78 m² (vinte e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados) de alvenaria.” -----

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR – UTM
SG – SRGAS 2000
MC: 45° W
DM 21'35'06"
Data: 25/08/2014
VÉRTICE: C1
Lat: 7.434.785,1350 N
Long: 308.572,2350 W

LEGENDA

- ALINHAMENTO PREDIAL PROJETADO
- GUIA PROJETADA
- GUIA EXISTENTE
- ALVENARIA
- ÁREA COBERTA
- DIVISA
- LIMITE CONFORME MATRÍCULA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - CONSTRUÍDA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - LOTE

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREAS - LEVANTAMENTO (m²)
Construída: 79,00
ÁREAS - CADASTRO (m²)
Construída: 84,00
Lote: 100,00
ÁREAS DE INTERFERÊNCIA (m²)
Construída (Área de serviço): 11,77
Construída (Terraço descoberto): 15,01
Lote: 3,05

DADOS IMÓVEL
Matrícula: 51.767 - 2º O.R.I.J.
NF Contribuinte: 17.018.0012
Processo: 5.647.65002-1

REVISÕES	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	WAGNER	06/10/2022
PROPRIETÁRIOS			
MAURO SÉRGIO MORON, ROSANA CONCEIÇÃO TONIN MORON, SOLANGE APARECIDA MORON e ESMERALDA BEZZUTI MORON			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UGIS – Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
DOPB – Departamento de Obras Públicas

ASSUNTO:	RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO CADASTRAL – “AS BUILT”	LELTON	OUT/2022
ESTUDO PRELIMINAR – DESAPROPRIAÇÃO	PROJETO TAZZI	07/10/22
	DESenho TAZZI	07/10/22
	ESCALA 1/100	FOSSA 01/01
	ARQUIVO	06-795-22-DSP-13-001

WAGNER DE JESUS (autor responsável)
BARATTI DIBASSI 7112 (autor responsável)
CREA Nº: 084.173243-3

ENGR. CIVIL WAGNER DE JESUS BARATTI
CREA Nº: 084.173243-3

ADENIR PEDRO (autor de planta)
VICTOR 189335 (autor de projeto)
CREA Nº: 084.173243-3

Rua Coronel Augusto Otta, 545 – Chácara Urbana – Jundiaí-SP
Tel/Fax:(011) 4805-3805 – e-mail: isaol@sewoks.com.br



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.859, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA ATRAVÉS DO CONVÊNIO MJSP 949856/2023, SC: 796.989 - PROCESSO SEI 3.509/2024. REF. SOLICITAÇÃO 288 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.483,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	46.483,00
		TOTAL....R\$	46.483,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	46.483,00

TOTAL....R\$ 46.483,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.860, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 239/2020 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE BASQUETE, NO CECE ANTÔNIO OVIDIO BUENO - PROCESSO 10.926-0/2020, SEI 511/2024. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.334
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.869.047,33 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6606	M E / C E F / C O N T R A T O 8 1 4 3 0 3 / C E N T R O D E EXCELESPORTO		
		R\$	1.869.047,33
		TOTAL....R\$	1.869.047,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.861, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO NOITES FRIAS, ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. PROCESSO SEI 10.022/2024. REF. SOLICITAÇÃO 283 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.699

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO NOITES FRIAS, ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. PROCESSO SEI 10.022/2024. REF. SOLICITAÇÃO 284 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.752

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.680,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	24.680,00
		TOTAL....R\$	24.680,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.863, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB FLORISA VOLPE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ.0012249/2022. REF. SOLICITAÇÃO 285 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 795.157

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.584,06 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00		0000	PRÓPRIA
		R\$	72.584,06
		TOTAL....R\$	72.584,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	72.584,06
		TOTAL....R\$	72.584,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.864, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE AOS EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA O MÊS DE MARÇO/2024 - PROCESSO SEI Nº 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 274 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.420 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	250.000,00
		TOTAL....R\$	250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	250.000,00
		TOTAL....R\$	250.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.865, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DENGUE, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS CASOS DE SUSPEITA DE DENGUE. REF. SOLICITAÇÃO 292 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.819
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	189.600,00
		TOTAL....R\$	189.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014934/2020, -----

D E S I G N A SYLVIA BARBOSA ANGELINI, Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2024, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular SINÉSIO SCARABELLO FILHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023; -----

D E S I G N A, para compor a **EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA, Técnica de Enfermagem; FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Enfermeira; GABRIELA SOUZA ARAÚJO, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico do Trabalho; MARCELO CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MÁRCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; ADRIANA SWAIN MÜLLER, Enfermeira; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCO PADILHA, Nutricionista; ANA LAURA ROMANO SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, Assistente Social; ANDRÉA LOSANO COZZUBO, Enfermeira; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; DANILO DE OLIVEIRA RITA, Enfermeiro; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; MARCELO FOELKEL PATRÃO, Engenheiro Civil; MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI, Enfermeira; MAURÍCIORODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; VINICIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; ANA LÚCIA DE CASTRO SILVA, Biomédica; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITÁ DE ARRUDA PEDROSA, Médico Veterinário; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social, e ROBSON SANDRINI, Enfermeiro.

DESIGNA, ainda, ADRIANA SWAIN MÜLLER, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 145, de 12 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0004249/2024

Interessado(a): VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0004171/2024

Interessado(a): TOLENTINA SOARES FELICIO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0003719/2024

Interessado(a): JOSE RICARDO CABRAL SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0031517/2023

Interessado(a): PAULA GOMES LIMA DE LACERDA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0008382/2024

Interessado(a): EVERTON TEIXEIRA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006064/2023

Interessado(a): EDINILTON DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006258/2023

Interessado(a): RAFAEL SILVA FERREIRA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0006376/2023

Interessado(a): WALTER MATHEUS JUNIOR

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0033447/2023.

FAZ SABER a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de **Médico Ginecologista e Obstetra**:

Inscrição	Nome	Nota	Class. Prévia
60079754	INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS	82,5	1
59968680	LAURA RUTIGLIANI DA MOTTA	77,5	2
61850365	RHUANA BRETAS MARTINES RUIZ	70	3
62570498	ANA LUISA MACHADO DE PAULA	70	4
59985070	VIVIANE PASTORELLI RIBEIRO	65	5
62715453	MICHELLE VIANA CARVALHO	62,5	6
59968370	PAULA AMATUZZI TOSI	55	7
60930551	CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES	50	8

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Processo nº PMJ.0033447/2023.

- Objeto: Concurso Público a classe de Médico Ginecologista e Obstetrícia – Edital nº 551/2023.

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 121, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência da candidata PRISCILA CAMPINHO DOS REIS, classificada em 160º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
162º Lugar	EVERTON ALEX LUCAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 122, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
90º Lugar	PRISCILA VILAS BOAS DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata SULAMITA MARIA PEDRO BEZERRA MAFRA, classificada em 89º Lugar na Classificação Final – Geral, foi convocada em 09º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 123, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de

Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos MAIARA BRITO SILVEIRA DOS SANTOS e WELLITON TEODOSIO NASCIMENTO, classificados em 23º Lugar na Classificação Final – Negros e 82º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGROS	NOME
24º Lugar	PRISCILA MACEDO AMARAL

CLASS. GERAL	NOME
89º Lugar	VANDERLEIA DENILHA DA MOTA
90º Lugar	LUIZA DI GIANANTONIO LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 124, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata ANA ELISA DIAS DE SOUZA, classificada em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO LEGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ANA LAURA DE CARVALHO SATTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 125, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º**

**GESTÃO DE PESSOAS**

andar, no dia 27 de março de 2024 (quarta-feira) às 9h00, munidos do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	DEBORA CRISTINA DE LIMA
33º Lugar	JEFFERSON GOMES ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 126, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que "Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue".

Tendo em vista a desistência da candidata BRUNA VASCONCELOS DOS SANTOS, classificada em 11º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 22 de março de 2024, sexta-feira, das 09h às 17h, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	ISABELLE GIMENES MENDES
13º Lugar	MIRIAM YUKIKO SADASUE OGURI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 127, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que "Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue".

Tendo em vista a desistência da candidata ERICA DE SOUZA FREIRE,

classificada em 12º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 22 de março de 2024, sexta-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	JENNIFER FRANCO GARCIA

FAZ SABER FINALMENTE, que o candidato SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO, classificado em 15º Lugar na Classificação Final – Geral, foi convocado em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 439, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar o servidor CLAUDINEI JOSE DE MELO TRINCA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0009907/2024.

PORTARIA N.º 440, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor EDUARDO DE MELLO MARTINHO, Arquiteto, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, publicada pela Portaria nº 2043/2022, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0009889/2024.

PORTARIA N.º 441, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora KAREN NITSCH MAZZOLA, Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0009901/2024.

PORTARIA N.º 444, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora GLAUCIENE RODRIGUES SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 445, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder a servidora CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de março de 2024 a 24 de abril de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0010772/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 436, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora GIOVANNA GAVROS PALANDRI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008456/2024.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 437, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder à servidora MELISANDRE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009511/2024.

PORTARIA N.º 438, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0014811/2023.

PORTARIA N.º 442, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder à servidora DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0009893/2024.

PORTARIA N.º 443, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009506/2024.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria n.º 414, de 11 de março de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5426, de 13 de março de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...a partir de 11 de março de 2024...

Leia-se:

...a partir de 13 de março de 2024...

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 446, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, LUIZ EDUARDO MAGALHÃES GUINLE, do cargo de Assessor Especial, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 117, de 30 de janeiro de 2023, a partir de 19 de março de 2024.

PORTARIA N.º 447, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia SILVANA APARECIDA DA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando a Portaria n.º 68, de 05 de janeiro de 2021.

CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO n.º 03/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO IÊ ARUANDÊ, objetivando a execução das ações do Programa Consultório na Rua do Município de Jundiaí.

Processo SEI n.º 2176/2024

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF n.º 892.199.615-04

PRESIDENTE: Ilson Silva Santos – CPF n.º 119.312.818-82

OBJETO: a execução das ações do Programa Consultório na Rua do Município de Jundiaí.

VALOR: O valor do repasse anual será de R\$ 818.880,00 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 330.400,00

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5002 - R\$ 352.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.

EXTRATO

CONVÊNIO n.º 01/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN".

Processo SEI n.º 31119/2023

CASA CIVIL

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF n.º 892.199.615-04

REPRESENTANTE: Olga Guilhermina Dias Farah – CPF n.º 086.695.428-70

OBJETO: Na formação de recursos humanos em saúde, por meio da concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de pós graduação de Enfermagem em Estomatologia, compreendendo as ações voltadas aos serviços de saúde da rede municipal, incluindo unidades de Atenção Especializada, respeitado o número limite máximo de 10 (dez) estagiários por campo de estágio e conforme avaliação prévia do GITES (Grupo Interinstitucional Trabalho Ensino Serviço).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí—

IPREJUN

Contratada: Michael Rodrigo Pico

Processo: IPJ.00111/2022

Assinatura: 13/03/2024

Valor Global: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Objeto: Reformulação do layout e prestação de serviços de

manutenção mensal no website do Iprejun

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 14

Prazo de Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 249 e 250/2024

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí—

IPREJUN

Contratada: Michael Rodrigo Pico

Processo: IPJ.00111/2022

Valor Global: R\$ 2.104,67

Objeto: Reformulação do layout e prestação de serviços de

manutenção mensal no website do Iprejun

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 14

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 256/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: NATIVA FRETAMENTO LTDA – ME. VALOR TOTAL: R\$ 4399,99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O 20.º CONGRESSO APEPREM EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA N.º 16/2024.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 011/2024

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:

Razão Social:

2.394-9

PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA

111.576-6 C.V.R ESQUADRIAS LTDA

115.277-7 BELMONTE & PIRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 19/03/2024.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Depto. Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2024
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.010 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	14,19	31,31	-	31,31
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE				
SOMA	14,19	31,31	-	31,31

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

-

2.553,13

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	28.267,24	40.768,42	80.000,00	(39.231,58)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	3.849,88	6.876,41	50.000,00	(43.123,59)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	14.022,32	21.257,33	800.000,00	(778.742,67)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.012 - REC. OP. FINAN./ FMCQA (LM 341/2002)	39.304,91	80.732,05	85.000,00	(4.267,95)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	5.570,38	11.961,56	10.000,00	1.961,56
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	2.272,32	2.272,32	10.000,00	(7.727,68)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	200,00	3.000,00	(2.800,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFRAÇÃO/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	4.709,74	6.331,92	1.500,00	4.831,92
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1922.99.01.01.01.007 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	4.254,80	4.421,46	5.000,00	(578,54)
SOMA	102.251,59	174.821,47	1.075.500,00	(900.678,53)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

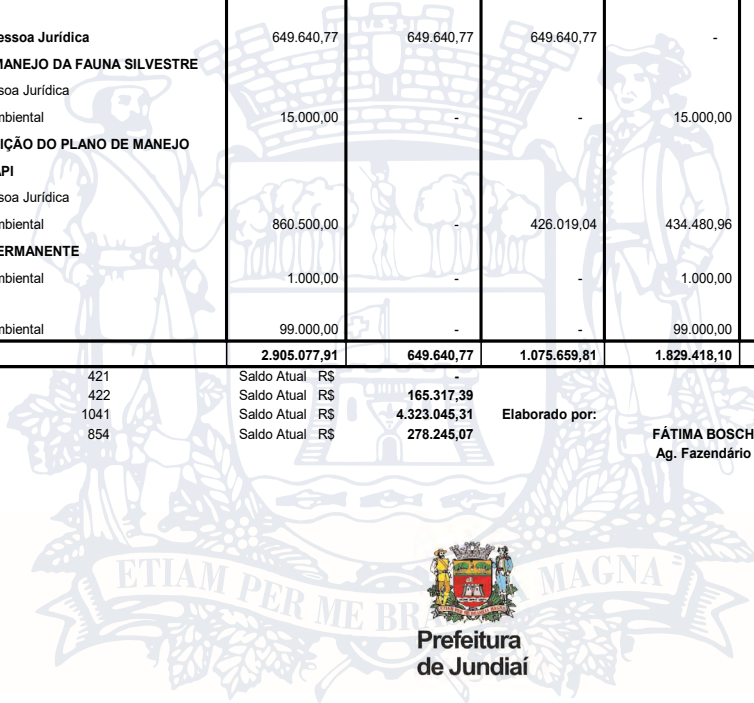
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.179.937,14	-	-	1.179.937,14	-	-
1101 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.004.122.190.2003 - GERENCIAMENTO OP. DA UNID. DE GESTÃO						
339009200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1101.0156.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1101.015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649.640,77	649.640,77	649.640,77	-	-	-
1101.018.541.185.2417 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	860.500,00	-	426.019,04	434.480,96	53.252,38	53.253,38
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
SOMA	2.905.077,91	649.640,77	1.075.659,81	1.829.418,10	53.252,38	53.253,38

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	165.317,39
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	4.323.045,31
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	278.245,07

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101. - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.015.451.186.2161 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	53.252,38
SOMA					-	53.252,38

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2024

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	32.268,40	69.782,58	60.000,00	9.782,58
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	400.000,00	(400.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	100,00	100,00	68.000,00	(67.900,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	319.483,86	319.579,60	50.000,00	269.579,60
Total	351.852,26	389.462,18	580.000,00	(190.537,82)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2024

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.201.585,98	-	921.585,98	280.000,00	97.857,45	166.393,08
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	80.000,00	-	12.000,00	68.000,00	-	-
3390.4800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	140.000,00	-	56.000,00	84.000,00	8.000,00	8.000,00
Total	1.501.585,98	-	989.585,98	512.000,00	105.857,45	174.393,08

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 1035

Elaborado por:

247.188,45
4.001.759,85

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2024
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações					5.970,00	19.180,00
33904800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações					-	8.000,00
Total					5.970,00	27.180,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2024

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	28,34	94,83	5.000,00	(4.905,17)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	20.000,00	(20.000,00)
Total	28,34	94,83	25.000,00	(24.905,17)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	0	0	25.000,00	-	-
Total	25.000,00			25.000,00		

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

5.097,88

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2024
RP

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL 0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	28.891,94	0	0	-	-	28.891,94
Total	28.891,94	-	-	-	-	28.891,94



Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.0000- RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00.00.0000 - RECEITA PATRIMONIAL 1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE 1700.00.00.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	638,09	1.415,07	5.000,00	(3.584,93)
SOMA	638,09	1.415,07	280.000,00	(278.584,93)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO 1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903200 Material de Distribuição Gratuita 6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	-	280.000,00	-	-	-
SOMA	280.000,00	-	280.000,00	-	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 105.719,71
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1321.01.01.01.01.045 - Rec.Op.Financ./FMDT	84.978,88	185.732,12	10.000,00	175.732,12
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	10.319,30	45.387,33	10.000,00	35.387,33
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa NãoTributária deOutras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	67.171,59	100.745,51	5.000,00	95.745,51
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	19.676,05	36.592,46	5.000,00	31.592,46
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2999.99.01.01.01.006 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	983,15	5.872,03	10.000,00	(4.127,97)
2999.99.01.01.01.007 - Pagto.em Pecunia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	45.325,00	50.650,00	-	50.650,00
2999.99.01.01.01.008 - Pagto. em Pecunia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.009 - Pagto. em pecunia/AUEC/Lei 8683/16, Art.227/FMDT	-	-	-	-
SOMA	228.453,97	424.979,45	50.000,00	374.979,45

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - Unidade Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos						
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	6.212.466,83	6.212.466,82	6.212.466,82	0,01	-	-
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização Combate ao Surgimento de Novos Parc. Irregulares						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
54.01 - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS						
016.244.200.8545 - Auxílio Moradia						
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	-	-	-	-	-	-
SOMA	6.262.466,83	6.212.466,82	6.212.466,82	50.000,01	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 10.928.215,38
10.928.215,38

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.043 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	2.133,96	4.634,43	3.000,00	1.634,43
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	3.162,72	3.527,72	3.000,00	527,72
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	1.695,54	4.483,63	19.000,00	(14.516,37)
SOMA	6.992,22	12.645,78	25.000,00	(12.354,22)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
SOMA	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.000093-8 - bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 - bco.936	Saldo Atual R\$	386.490,82
	Saldo Atual R\$	386.490,82

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	-	-	67.000,00	(67.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	304,41	642,33	10.000,00	(9.357,67)
1600.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	4.105,90	8.399,33	12.000,00	(3.600,67)
	4.410,31	9.041,66	89.000,00	(79.958,34)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo						
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	15.000,00	-	-	15.000,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	64.000,00	-	-	64.000,00	-	-
SOMA	89.000,00	-	-	89.000,00	-	-

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)	Saldo Atual R\$	54.058,92
	Saldo Atual R\$	54.058,92

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causse
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	129.000,00	(129.000,00)
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	2.221,69	4.686,32	10.000,00	(5.313,68)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	15.935,50	15.935,50	9.000,00	6.935,50
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	2.000,00	(2.000,00)
SOMA	18.157,19	20.621,82	152.000,00	(131.378,18)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	-	7.707,81	38.292,19	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	152.000,00	-	7.707,81	144.292,19	-	-

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 399.614,98
Saldo Atual R\$ **399.614,98**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.239.573,76	6.708.320,71	37.405.700,00	(30.697.379,29)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv Iluminação Pública	210.931,07	461.635,56	2.374.300,00	(1.912.664,44)
SOMA	3.450.504,83	7.169.956,27	39.780.000,00	(32.610.043,73)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	14.933.684,03	82.643,53	4.071.920,10	10.861.763,93	1.260.375,97	1.557.405,22
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	700.000,00	311.101,00	311.101,00	388.899,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	26.838.700,00	-	23.675.887,94	3.162.812,06	2.005.463,54	2.075.743,92
015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
19.01 - Unidade de Gestão de Segurança Municipal						
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	500.000,00	-	200.000,00	300.000,00	-	-
SOMA	42.982.384,03	393.744,53	28.258.909,04	14.723.474,99	3.265.839,51	3.633.149,14

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	731.606,52
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	252.982,54	2.369.687,14
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
19.01 - Guarda Municipal						
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	24.332,57	38.227,67
SOMA	-	-	-	-	277.315,11	3.139.521,33

Caixa Econômica Federal conta nº 00316.0006.000082-2

Conta corrente	Saldo Atual R\$	0,10
Aplicação - FIC Prático-aplicação	Saldo Atual R\$	1.235.484,07
Aplicação - FIC Sigma-aplicação	Saldo Atual R\$	9.578.910,95
Aplicação - CDB Flex Empresarial	Saldo Atual R\$	<u>15.134.870,25</u>
		25.949.265,37

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	167.756,95	337.642,35	3.000.000,00	(2.662.357,65)
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.830.632,96	46.453.473,68	278.936.000,00	(232.482.526,32)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	18.998.389,91	46.791.116,03	281.936.000,00	(235.144.883,97)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
07.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.503.504,61	-	5.502.504,61	1.000,00	1.683.217,99	1.683.217,99	1.683.217,99	1.683.217,99
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.570.225,30	-	3.569.225,30	1.000,00	1.111.131,11	1.111.131,11	1.111.131,11	1.111.131,11
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.069.521,96	-	2.068.521,96	1.000,00	647.901,28	647.901,28	647.901,28	647.901,28
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	101.000,00	-	-	101.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	141.630.000,00	7.702.023,80	16.687.492,10	124.942.507,90	7.788.340,01	16.687.492,10	7.771.816,34	16.670.968,43
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	888.000,00	13.473,21	31.593,11	856.406,89	13.573,41	31.593,11	13.532,59	31.552,29
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	41.973.000,00	2.234.786,58	4.470.839,05	37.502.160,95	2.234.786,58	4.470.839,05	2.236.052,47	2.236.052,47
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.188.000,00	357.302,00	452.892,00	3.735.108,00	357.302,00	452.892,00	357.302,00	452.892,00
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	430.000,00	-	-	430.000,00	-	-	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.400.000,00	299.239,38	320.479,17	3.079.520,83	299.239,38	320.479,17	320.479,17	320.479,17
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	169.000,00	-	-	169.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	66.990.000,00	3.573.660,03	7.740.047,63	59.249.952,37	3.601.263,35	7.740.047,63	3.592.670,33	7.731.454,61
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	453.000,00	9.433,40	20.497,39	432.502,61	9.445,06	20.497,39	9.439,06	20.491,39
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	19.780.000,00	1.060.942,61	2.117.469,55	17.662.530,45	1.060.942,61	2.117.469,55	1.056.526,94	1.056.526,94
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.907.000,00	170.522,00	215.952,00	1.691.048,00	170.522,00	215.952,00	170.522,00	215.952,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
SOMA	293.076.261,87	15.421.383,01	43.197.513,87	249.878.738,00	18.977.664,78	35.499.512,38	18.970.591,28	32.178.619,68

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.316,84
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	6.220,95
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	25.783.601,49
Saldo Atual	R\$	25.791.139,28

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	4.474.499,03
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	401.899,69
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.107.581,61
SOMA	-	-	-	-	-	6.983.980,33

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.316,84
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	6.220,95
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	25.783.601,49
Saldo Atual	R\$	25.791.139,28

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Companhia referente aos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022, obedecendo aos preceitos da Legislação Societária. As Demonstrações Financeiras Contábeis completas examinadas por auditores independentes, Sacho Auditores Independentes e as Notas Explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede, na Central de Balanços, no site da Companhia e na I.O.M. Agradecemos: Agradecemos aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas por suas contribuições para o sucesso da Companhia. Jundiá, 14/03/2024. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - (Em reais)	
ATIVO	2023	2022	2023	2022
CIRCULANTE	12.038.317	12.631.386	3.876.177	3.285.110
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.402.612	8.496.893	1.397.340	1.045.185
Clientes	331.637	2.793.633	624.914	325.390
Adiantamentos	83.546	45.785	564.089	503.907
Impostos a Recuperar	2.170.380	1.295.075	1.277.304	1.149.444
Despesas Antecipadas	50.142	1.313.360	701	261.184
NÃO CIRCULANTE	3.377.157	1.390.392	11.829	-
Depósitos Judiciais	77.032	77.032	-	-
Imobilizado	3.300.125	1.313.360	77.032	77.032
TOTAL DO ATIVO	15.415.474	14.021.779	11.462.265	10.659.637
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO - (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Em reais)	
	2023	2022	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40.507.646	34.010.046	2.106.000	2.106.000
(-) Deduções e Abatimentos	(4.199.256)	(3.553.204)	421.200	418.200
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	36.308.390	30.456.842	6.714.830	5.488.575
(-) Custo dos Serviços Prestados	(27.552.255)	(22.515.772)	1.417.607	1.417.607
LUCRO BRUTO	8.756.135	7.941.070	801.919	1.229.255
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
(-) Despesas Administrativas	(8.980.868)	(7.208.516)	709	-
(-) Despesas Tributárias	(7.609)	(9.174)	-	-
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	261.184	-	-	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO	28.842	723.380	15.415.474	14.021.779
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas Financeiras	996.955	888.273	-	-
Despesas Financeiras	(4.905)	(9.938)	-	-
LUCRO OPERACIONAL	1.020.892	1.601.715	2.106.000	2.106.000
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
(-) Reversão de Provisão	-	(15.252)	-	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.020.892	1.586.464	2.106.000	2.106.000
Provisão para CSLL	(64.316)	(100.908)	709	-
Provisão para IRPJ	(154.656)	(256.300)	-	-
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	801.919	1.229.255	1.417.607	1.417.607
LUCRO POR AÇÃO	0,381	0,584	15.415.474	14.021.779

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO MAIA PEREIRA PRESIDENTE JOSE ANTONIO PARIMOSCHI CONSELHEIRO AMAURI MARQUEZI DE LUCA CONSELHEIRO SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA CONSELHEIRO

DIRETORIA

AMAURI MARQUEZI DE LUCA DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ LUIZ FERRAGUT DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CELSO MONTEIRO DA SILVA DIRETOR TÉCNICO BEATRIZ BEVILÁQUA D'AURIA DIRETORA JURÍDICA RENAN CAZZOLATTO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

Evandro Vieira Navas Contador CRC/SP nº. 2935750/SP-O-4

DAE

Pregão Eletrônico nº 011/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 011/2024, referente a Execução de serviço de limpeza e desinfecção de prédios públicos e privados causados por retorno de esgoto e água servida, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 13/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA, pelo valor total de R\$ 316.999,91 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), segundo o critério de Menor Preço Global.

15/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 012/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente a Contratação de empresa especializada na implantação, administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão combustível, em cartão confeccionado em PVC ou material similar, com chip eletrônico de segurança munido de senha de uso pessoal e intransferível, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 13/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.204.847,28 (um milhão duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) segundo o critério de Menor Preço Global.

15/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SANETRIX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.
Contrato nº 030/2024, assinado em 06/03/2024, Processo DAE nº 089/2024.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais do sistema de abastecimento de água da DAE S.A., em 1.100 km, no município de Jundiá-SP.

Prazo: 14 MESES.

Valor: R\$ 999.999,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas.

18/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente a aquisição de peças hidráulicas da bomba B de da estação elevatória de água bruta do rio Jundiá Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 13/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras a saber: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 143.190,00 (cento e quarenta e três mil cento e noventa reais) referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 12; COASTER AUTOMAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), referente ao Lote 06, segundo o critério de Menor Preço por Lote. Restaram fracassados os Lotes 08, 09, 10 e 11.

15/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente a Aquisição de materiais de infraestrutura elétrica para uso em unidades da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 13/03/2024: "Adjudico

**DAE**

e homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras a saber: CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 845.813,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais) referente aos Lotes 03, 05 e 07; RAIDOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 126.703,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais), referente aos Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 segundo o critério de Menor Preço por Lote. Restaram fracassados os Lotes 01 e 02.

15/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2024. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 22/02/2024. OBJETO: serviço telefônico fixo comutado (STFC) destinado ao tráfego de voz por meio de entroncamento digital E1 ou SIP, com código não geográfico 08000, contemplando todos os serviços de ativação, portabilidade, suporte e assistência técnica, materiais e equipamentos necessários para atendimento das necessidades das unidades da DAE Jundiaí pelo período de 24 meses.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para as 09:30 horas do dia 22/03/2024 fica suspensa temporariamente.

19/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 106/2023

Contrato Nº 001/2024

Objeto: Locação de 1 (uma) máquina de café expresso, acompanhada de gabinete de metal para suporte e armazenamento de galão de água a alimentar a máquina e insumos fornecidos pela locadora.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: CENTRAL DO CAFÉ EIRELI

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento e seu gabinete.

Valor: R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

Assinatura: 08/03/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000040/2024

Empenho nº: 038/2024

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: PEDRO PAULO TEOFILU MAGALHAES DE HOLLANDA LTDA

CNPJ: 47.489.690/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE TRILHA DE FORMAÇÃO - EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL DVISAT N.º 103, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2024.

Empresa: JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA
CNPJ: 59.106.245/0001-40

Atividade: - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNAE: 29.44-1-00

Processo: PMJ.0037637/2023

Auto de Infração nº 1831 de 08/11/2023

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 1076 de 21/12/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1076, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 104, DE 18 MARÇO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: MOTEL DIAMOND EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA
CNPJ: 02.040.197/0001-18

Atividade: - Motéis

CNAE: 55.10-8-03

Processo nº: PMJ.0039600/2023

Auto de Infração nº 1837 de 02/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2024.001 de 24/01/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos, 112 – inciso III e 122 – inciso XX.

CIENTE

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2024.001;

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 446.875) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/03/2024.

Autuado: PROTERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 3.092.122/0001-43

Atividade: - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE: 82.11-3-00

Processo nº: PMJ.0017416/2023

Auto de Infração nº 1802 de 29/08/2023

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº 1080 de 22/02/2024

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 34, 122 – incisos VII e XIX, 112 – inciso I. Associado a Norma Regulamentadora – NR 10, itens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.8.2, 10.2.8.2.1 e 10.6.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 1080 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 106, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/03/2024.

Empresa: SBR SOLUCOES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.610.079/0001-51
Atividade: - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE: 38.21-1-00
Processo: PMJ.0003544/2024

Auto de Infração n.º 1845 de 01/02/2024
Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-08.2024.002 de 20/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 33, 34, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso III. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 10.1.7, 12.1.8, 12.5.1, 12.6.1 e 12.8.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º P-08.2024.002, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 107, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/03/2024.

Autuado: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VIMPLA 3 IRMAOS LTDA
CNPJ: 05.323.786/0001-00
Atividade: - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE: 23.30-3-02
Processo n.º: PMJ.0006211/2024

Auto de Infração n.º 1847 de 21/02/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-08.2024.003 de 26/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 34, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.2.7, 10.2.3, 10.2.8.2, 12.1.8 alínea “a”, 12.5.1 e 12.8.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-08.2024.003 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 108, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/03/2024.

Empresa: URBITEC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 67.522.904/0001-58
Atividade: - Construção de edifícios
CNAE: 41.20-4-00
Processo: PMJ.0032358/2023

Auto de Infração n.º 1797 de 17/10/2023

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 1053 de 08/11/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – incisos I e II, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso III. Associado a Norma Regulamentadora – NR 06, item 6.5.1 alínea “c” do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 1053, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/03/2024.

Autuado: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/5109-00
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo n.º: PMJ.23.740-0/2015

Auto de Infração n.º 1081 de 14/08/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 488 de 22/09/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 488 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/03/2024.

Autuado: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/5648-00

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo nº: PMJ.23.738-4/2015

Auto de Infração nº 1084 de 14/08/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 489 de 22/09/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRS 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 489 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/03/2024.

Autuado: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0340-96
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo nº: PMJ.28.363-9/2014

Auto de Infração nº 921 de 28/10/2014

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 387 de 13/01/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRS 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 387 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 4516/2024

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 002/2024

I - Objeto: Aproximadamente 200 cadeiras de rodas: 140 (tipo básicas) e 60 (tipo intermediárias).

II - Doador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D^{CA} IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

III - Fundamento Legal: Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866/22

IV Valor da doação: Valor total aproximado da doação: R\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)

O valor total foi estipulado pela Associação Brasileira D^{CA} Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, com base em pesquisa de mercado.

V - Justificativa:

A formalização do Termo se justifica em razão da intenção de continuidade da parceria pela Associação Brasileira D^{CA} Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (ABIJCSUD) com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde com o apoio da Rede de Cooperação, que já beneficiou muitos municípios de Jundiaí-SP, com projeto humanitário da Igreja, presente em 195 países com o objetivo de melhorar a mobilidade, saúde e qualidade de vida das pessoas com deficiência física, proporcionando-lhes mais autonomia e oportunidades.

Os beneficiários serão pessoas residentes em Jundiaí, com cadastro no sistema de saúde municipal, com deficiência física congênita ou adquirida, não transitória e que necessitem do uso permanente de cadeira de rodas, pessoas estas que já estão ou iniciarão cuidados em saúde com cadastro no Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD). Dessa forma, a referida doação atenderá uma demanda reprimida no Município, minimizando a fila de espera deste dispositivo,

sem qualquer ônus para a administração pública, justificando-se assim o interesse público.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Associação Brasileira D^{CA} Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (ABIJCSUD) se deu em razão de seu projeto humanitário de ajuda e desenvolvimento que visa melhorar a mobilidade, a saúde, a qualidade de vida das pessoas com deficiência física, proporcionando-lhes mais autonomia e oportunidades; dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866/22

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no seguinte endereço, Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde.

EDITAL VISA Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112 inciso III e artigo 122 incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 27 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 200 UFESP nº 036/2024, pelo motivo, a saber:

Por manter em funcionamento Serviços de diálise e nefrologia CNAE fiscal: 8640-02/02 sem emissão de laudo técnico de avaliação – LTA.

BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA

CNPJ: 70.947.213/0003-72

Endereço: Rua JOÃO LEME DO PRADO - VILA JUNDIAINÓPOLIS – Jundiaí/SP.

CEP: 18206-610

PROCESSO SEI Nº PMJ.0004083/2024

Jundiaí, 14 de março de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL COMUS Nº 15/2024

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 21.286-1/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 26/04/2024, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda Grande - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de março de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 66/2023 FIRMADO EM 11/12/2023**

Contrato n.º 66/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Jundiaí, situado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí-SP, para o Ambulatório de Especialidades da FMJ, situado na Rua Francisco Telles, 220 – Vila Arens II – Jundiaí-SP, e para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Jardim Pitangueiras – Jundiaí-SP.

Vigência: 60 (sessenta) dias**Valor:** R\$ 13.783,99 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**Assinatura:** 14/03/2024**Término:** 13/05/2024**EDITAL FMJ - 011/2024****MATRÍCULAS – VAGAS REMANESCENTES – VEST/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2024 que manifestaram interesse nas VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2024, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 011/2024, de 11/03/2024.

2. Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

3. **Para efetuar a matrícula**, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/>, e fazer o upload dos seguintes documentos originais em formato PDF: Cédula de identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal; Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto no **valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)**, referente a três mensalidades, para os candidatos convocados para matrícula no dia 18/03/2024.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

4. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2024, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2024:

Ord.	Candidatos	R.G.	Classificação
1	Beatriz Cavalcante Monteiro de Souza	52.959.793-7	554
2	Maria Rafaela Paiva Gonçalves	59.499.419-6	557
3	André Barbaroto Lemos	55.586.205-7	558
4	Enzo Jun Teramoto	39.801.528-4	559
5	Isabella Zolin de Almeida Lopes	59.043.126-2	561
6	Beatriz de Oliveira Sebben	54.959.000-6	563
7	Ana Luiza Salzer	50.529.877-6	569
8	Eloisa Oliveira Buzelli	55.416.765-7	573
9	Julia Capasso Maia	55.337.197-6	575
10	Alice Guerra Pinto B. Nogueira	50.061.469-6	579
11	Maria Eduarda Tambacha Sampedro	55.219.786-1	580
12	Michelle Passos Dreifus	50.932.359-5	581
13	Ana Lara Giannini	55.702.604-0	586

14	Mariana Elizeu de Leal Santos	58.713.093-3	587
15	Vitor Hugo Ferreira Gonçalves	39.812.748-7	591
16	Gustavo Basanelli Taglietto	62.583.796-4	592
17	Ana Laura Molina do Amaral	68.656.277-X	598
18	Victoria Melo Barbosa	62.694.701-7	600

5. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2024, das 09 às 15 horas, no dia **18/03/2023**, os 4 (quatro) primeiros candidatos acima relacionados, até a classificação **559**, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 011/2024, de 11/03/2024.

6. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2024, dentro da limitação temporal permitida legalmente.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03//2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ- 053/2024, de 11/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para o Departamento de SAÚDE COLETIVA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor a comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, em seu item 8.1.4., integrada pelos Membros: Profª Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **25 de março de 2024, 09:00 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 055/2024, de 18/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicar-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Roberto Antonio Domingues Gonçalves	15.034-4/2022-1

20 de março 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital nº 014/2024

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata da 6ª reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No 15º (décimo quinto) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h05min realizou-se de forma híbrida pela plataforma Google, a reunião do CMCTI com sede em referência no ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, Maxi Shopping Jundiá - Piso G3 - Ala Oeste - Av. Antônio Frederico Ozanam, 6000 - Vila Rio Branco, Jundiá - SP, de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Mesa dos trabalhos com abertura realizada pelo Vice-presidente Sr. Vlamir lenne, e apoio dos secretários Sr. Júlio César Durante e Gustavo Sampaio, juntamente com os demais Conselheiros / as presentes e remotos. Todos seguem certificados pela lista de presença. Aos ausentes sem justificativas é acrescentado o termo “ausente” na lista de presença e sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Será registrado o termo “ausente” dos representantes suplentes, porém sua presença é facultativa. Vlamir deu início aos itens da pauta previamente definida na agenda deste evento e registrada oficialmente na imprensa do município (edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024. 1) Definição do calendário para a apresentação de cada hub: Vlamir iniciou discursando sobre possíveis agendas para convocação de membros e análise dos projetos. Em um segundo momento, aconteceria a visita aos hubs. Logo após, houve a definição dos dias 20 ou 21 de março, para apresentação com a variação de até 10 minutos cada uma. Entretanto, a participação não seria obrigatória. Inicialmente a abertura aconteceria com a apresentação do Campus Jundiá e seguido de um café tecnológico com os projetos de inovação. Haveria também o convite aos membros responsáveis pelos 13 hubs de inovação para mostrar o que acontece no município em relação à inovação. Presentes e remotos registraram no chat dia 20, podendo ser mudado para 21, conforme calendário deste Conselho previamente estabelecido para o ano. 2) Update da planilha criada - Karina e Alexandre Torricelli: aprovado por todos. 3) Feedback das reuniões dos Conselheiros com os municípios: Filipe Pires mencionou sobre modelo a ser aprimorado pelo presente Conselho, comparado a outras cidades. Júlio defendeu a ideia de ter entidades. Instituições de ensino representam uma segurança maior e a sociedade representada se mostraria fortalecida. O grupo “Grape Valley” seria um bom exemplo de tal ação. Filipe lembrou o trabalho baseado em “Triple Helix”, focando comitês x empresas de médio e grande porte. Vlamir destacou sua visita a São José do Campos com o Conselheiro César Picolo e deu uma breve explanação sobre o “prédio de inovação” daquele local. Filipe considerou interessante lembrar o item “fundo municipal” e ter como base outros locais que já fazem seu

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

uso. Júlio parabenizou a Conselheira Mônica Gropelo por sua ação em relação aos encontros deste Conselho. Ela por sua vez, focou na necessidade de uma maior divulgação dos eventos do Campus Jundiá e do Conselho. Definiu a importância de abastecer as redes sociais com certa frequência sobre as ações promovidas. Exemplificou qual importante seria mostrar o que estaria sendo feito em cada um dos hubs através dos canais de comunicação, assim como é feito pela TVTEC. Filipe apostou na ideia de hubs terem seus respectivos propósitos. Defendeu a criação de uma agenda como referência para mostrar um conteúdo, talvez semanal, alinhando as prioridades e direções a serem seguidas. Também insistiu no foco com propósito. Mônica ressaltou o tamanho da divulgação proporcional aos eventos e afirmou sobre o propósito dos Conselheiros dentro do Conselho. O Conselheiro Renan Cazzolatto manifestou seu ponto de vista sobre um “carva” para a ação, deixando claro como o cidadão poderia iniciar sua jornada - bem como estabelecer a *persona* do Conselho. O Conselheiro Gustavo Sampaio reforçou a ideia de seguir uma agenda de publicidade para divulgar as ações. Incluiu a TVTEC para ampliar essa divulgação com suas ferramentas de competência. Vlamir apresentou o quadro relatado por municípios e reafirmou sobre a responsabilidade do modelo de inovação. Deixou claro a necessidade de mostrar claramente para o município o segmento de cada hub – saúde, educação, comunicação, entre outros - e o caminho para cada um. Júlio pontuou que o Poder Público serviria como parâmetros e condições perante ao Conselho e a sociedade como um todo. Explicou sobre o Parque Tecnológico de algumas cidades perante a realidade deste município. Vlamir relatou as ótimas expectativas para as apresentações no dia 21 de março. Filipe colocou a importância de reunir em uma plataforma as informações disponíveis em cada unidade/hub, atualizando as direções com frequência. Vlamir lembrou mais uma vez o papel do Conselho em motivar os municípios a desenvolverem suas ideias aos hubs específicos, com mentoria. 4) Vlamir deu sequência à pauta com a votação para a participação exclusivamente presencial nas reuniões (conforme sugestão do Presidente Marquezi na reunião anterior): Júlio relembrou a importância de alterar os locais para os encontros, aumentando assim a chance de participação dos membros. Filipe orientou que os titulares comuniquem seus suplentes sobre possíveis imprevistos com o mínimo de 48 horas de antecedência, aumentando assim a chance da presença de todos nos encontros mensais do Conselho. Item aprovado pela maioria com votos entre presentes e remotos (registrados no chat). Ficou estabelecido a participação somente presencial nas reuniões do Conselho, a partir de março de 2024. 5) Demais informes: Vlamir destacou o assunto sobre o uso da mesma lei municipal 9.716 (04 de março de 2022) para um novo edital de preenchimento das vagas para suplente. Júlio apresentou aos Conselheiros os membros do Comitê Interno de Inovação Municipal: Lígia Contursi, Jones Martins, Mário Eugênio Onofre, Guilherme Lima, Amauri Marquezi, Mônica Gropelo e Guilherme Debroy. Eles também participariam na avaliação dos projetos enviados através da *Google Forms* para a competição das Startups no Campus Jundiá. Ele orientou que o evento aconteceria no Espaço Jundiá Empreendedora, por oferecer a estrutura conveniente para o encontro dos convidados. Os nomes dos candidatos e seus projetos foram mencionados. Filipe Pires e Mônica Gropelo relembrou o papel do Conselho e a necessidade do foco cada mais assertivo.

A reunião foi encerrada pelo Vice-presidente Vlamir lenne às 11h42min
Presentes: Vlamir lenne, Júlio Durante, Gustavo Sampaio, Cristian Barreto (remoto), Iago Santos (remoto), Renan Cazzolatto, Mônica Gropelo, Filipe Pires, Fabiana Lourençon, César Picolo, Sami Mansour (remoto).

Ausência Justificadas: Alexandre Torricelli do Amaral, Amauri Marquezi, João Anhesini, Fábio Trombeta, Artur Marques, Karina Maretti.

Presença Facultativa: Beatriz de Arruda Vibrio, Elder Vasconcellos, Elma Silva Miyamoto, Vinícius Lepri Lebeis, Eduardo de Almeida Volanti, Vinícius Rueda, Vinícius Querencia.

Assinaturas do Vice-presidente do Conselho Sr. Vlamir lenne e da Secretária Executiva Sra. Silmara Barelli

Sami Mansour
Gestor da Unidade de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS



-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CNPJ 54.689.302/0001-48
(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores consorciados, cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemo-nos a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Estamos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários. Jundiaí, de março de 2024, Secretária Executiva.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO						DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
ATIVO		2022	2023	PASSIVO		2022	2023	2022		2023	
CIRCULANTE		2.796.556,42	3.211.366,73	CIRCULANTE		115.567,69	180.891,28	RECEITAS		6.875.669,05	8.385.203,42
Caixa Pequenas Despesas		0,00	0,00	Fornecedores		22.585,25	32.730,61	Receita Cotas Monitoramento		6.745.390,37	8.245.965,21
Bancos c/ Movimento		1.120.533,44	0,00	Obrigações Sociais		27.467,15	20.895,08	Receita Aplicações Financeira		122.898,91	136.209,44
Aplicações Financeiras		1.516.114,38	2.439.909,90	Obrigações Tributárias		65.515,29	127.265,59	Descontos Obtidos		7.379,77	3.028,77
Títulos a Receber		119.037,85	741.987,27	Outras Obrigações		0,00	0,00	Cofins s/ Faturamento (-)		(202.361,72)	(247.378,96)
Outros Créditos		19.633,83	19.527,07	NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	ISSQN (-)		(134.907,81)	(164.919,34)
Estoque		6.726,16	2.233,45	Outras Obrigações		0,00	0,00	Custos Serv. (-)		(4.814.790,62)	(6.086.481,48)
Seguros de Veículos		14.510,76	7.709,04	PATRIMONIO LÍQUIDO		3.074.341,22	3.415.973,99	RESULTADO BRUTO		1.723.608,90	1.886.423,64
Realizável Longo Prazo		4.000,00	4.000,00	Patrimonio Social		2.625.193,15	3.074.341,22	Despesas Administrativas (-)		(1.258.891,53)	(1.522.601,68)
Investimentos		4.000,00	4.000,00	Superávit dos Exercícios		449.148,07	341.632,77	Despesas Financeiras (-)		(6.419,30)	(2.278,55)
NÃO CIRCULANTE		389.352,49	381.498,54	TOTAL DO PASSIVO		3.189.908,91	3.596.865,27	Baixa de Imobilizado (-)		(9.150,00)	(19.910,64)
Imobilizado de Uso		535.310,16	540.356,38	TOTAL DO ATIVO		3.189.908,91	3.596.865,27	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		449.148,07	341.632,77
Depreciação Acumulada		(145.957,67)	(158.857,84)								

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO.						DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL					
Fluxo de Caixa das Operações		2022	2023	Caixa Líquido Proveniente das Aplicações nas Operações		2022	2023	Eventos		2022	2023
Superávit/Déficit do Exercício		449.148,07	341.632,77			411.235,20	(171.781,06)	Saldo em 31 de Dezembro de 2021			2.625.193,15
Ajustes				Fluxo das Atividades de Investimento				Superávit do Exercício 2022			449.148,07
Depreciação		21.116,77	30.527,89	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado		(95.629,72)	(24.956,86)	Saldo em 31 de Dezembro de 2022			3.074.341,22
Depreciação Ref. Baixas		(5.547,84)	(17.627,72)	Sub-Total		(95.629,72)	(24.956,86)	Superávit do Exercício 2023			341.632,77
Valor do Ativo Imobilizado Baixado		9.150,00	19.910,64					Saldo em 31 de Dezembro de 2023			3.415.973,99
Sub-Total		473.867,00	374.443,58					CONSELHO CONSULTIVO: PRESIDENTE – Rodolfo Wilson Rodrigues Braga; VICE-PRESIDENTE – Luiz Antônio Braz, MEMBROS - Danilo Barbosa Machado, Luiz Fernando A. Machado, Estanislau Steck e Dario Pacheco de Moraes. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE - Renato Germano; VICE-PRESIDENTE – Pedro Geraldo de Campos Neto, SECRETÁRIA – Cristiane Haidar Silva Panizza, Nelve Luiz Rodrigues Nogueira, Adilson Rodrigues Rosa, e Fernando Jordini Felipi. SECRETARIA EXECUTIVA: DIRETOR EXECUTIVO - Hélio Carletti Frigeri; GERENTE ADMINISTRATIVO: Lucialdo Raul Chaves. CONTADOR: Fábio Pasqualino CRC:SP-196875/O-1.			
Variação nos Ativos e Passivos				Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		315.605,48	(196.737,92)				
Títulos a Receber		(10.788,41)	(622.949,42)	Caixa e Equiv. De Caixa Início do Exercício		2.321.042,34	2.636.647,82				
Outros Créditos/Imp. Rec./ Estoque		(17.067,11)	11.401,19	Caixa e Equiv. De Caixa Final do Exercício		2.636.647,82	2.439.909,90				
Realizável Longo Prazo		0,00	0,00								
Fornecedores		(39.982,14)	10.145,36								
Impostos e Contribuições a Recolher/Outr.		5.205,86	55.178,23								
Outras Obrigações		0,00	0,00								
Sub Total		(62.631,80)	(546.224,64)								

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

1) **Contexto Operacional:** O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, é entidade constituída sob forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente e pelo seu Estatuto, para atender os municípios consorciados na destinação do lixo. 02) **Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis:** A prática Contábil adotada é pelo regime de competência e vem obedecendo a NBC T-3 e NBC T-10, bem como a Lei 11.638 e MP 449. 03) **Principais Práticas Contábeis:** 3.1) *Dos Regimes Contábeis de Receitas e Despesas* - Estas foram reconhecidas, mensalmente atendendo o princípio da competência; 3.2) *Imobilizado* - Os bens do Imobilizado de Uso, estão devidamente atualizados atendendo as determinações das portarias STN 406, 828 e 231. O Imobilizado de Uso em 31/12/2023 é composto por:

Contas	Vi. Original	Taxas de Deprec.	Depreciação Acumulada	Imob. De Uso Líq.
Terrenos	190.794,48	0,00	0,00	190.794,48
Móveis e Utens.	60.469,66	10%	(25.848,98)	34.620,68
Equip. Infor. Tec.	31.856,86	20%	(18.631,97)	13.224,89
Veículos	123.575,85	20%	(66.315,17)	57.260,68
Maqu. E Equip.	56.766,30	10%	(34.065,05)	22.701,25
Edificações	76.893,23	2%	(13.996,67)	62.896,56
Totais	540.356,38		(158.857,84)	381.498,54

A Depreciação foi calculada, de acordo com as taxas usuais de forma linear, levando em consideração a vida útil do bem. 3.3) *Investimentos em empresas ligadas e controladas* - O Consórcio não participa do capital social de outras empresas. 3.4) *Cálculo dos Impostos Federais* - O Consórcio foi constituído sem fins lucrativos. 3.5) *Demais Ativos e Passivos Circulantes* - Os estoques estão escriturados pelos valores fiscais de entrada, o custo médio não foi utilizado por tratar-se de empresa sem fins lucrativos e os valores irrelevantes. O Realizável a Longo Prazo é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e refere-se a ações de telefonia. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização acrescidos seus rendimentos, encargos ou variações. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. 3.6) *Superávit* - O Superávit de R\$ 341.632,77 (Trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). 04) **Responsabilidade e Contingências:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** 1) Examinamos as demonstrações contábeis do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, as respectivas Demonstrações do Déficit ou Superávit, da Demonstração do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) *Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis* - A administração do CIAS, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) *Responsabilidade dos auditores independentes* - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do CIAS. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) *Opinião* - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. ANÁLISE AUDITORIA LTDA EPP C.R.C./SP 010.067/O-4 C.N.P.J. (M.F.) nº 46.994.877/0001-46 - Diretor Contador: Luciano Fontana Grippa - CT/CRC/1 SP 182.870/O-3.

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEICULO	COR	PLA CA	ADESI VADO EM	LOCAL
MARAJÓ	VERDE	BJB 2305	18/03/2024	R. LUIZ CONSTANTINO BOCHINO,46
FORD KA	PRATA	ERL 5709	18/03/2024	S. SEBASTIÃO LUCAS SILVA,54
FORD KA	PRETA	DEW 8386	18/03/2024	R. SEBASTIÃO LUCAS SILVA,54

EDUCAÇÃO**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL UGE/GG nº 001/2024 PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Processo SEI PMJ nº 0003674/2024

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Educação Fundamento legal: art. 7º da Lei Municipal no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Objetivo: Obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal, que ocorrerá no período de 2024.

Resultados: Em relação ao Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 001/2024 para Obtenção de Patrocínio na Área da Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024, foram apresentadas as seguintes propostas:

- 1) 2SB Serviços Virtuais Limitada. Objetivo: proposta para a doação de serviços de consultoria em proteção de dados e privacidade, para atendimento do quanto dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018), exclusivamente para o suporte ao DPO (encarregado de proteção de dados), visando orientação dos tratamentos de dados a serem realizados por ocasião da 3ª edição do concurso Brinc@r.com.
- 2) Ateliê Quero Quero. Objetivo: patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 3) Projeto BINAH - Artebr Ltda. Objetivo: proposta para a doação permanente da obra-oficina "Abrigos para sonhos e corpos" à Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura de Jundiaí, pensada especialmente para o edifício do CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância de Jundiaí.
- 4) Diálogos Embalados LTDA. Objetivo: proposta para estabelecer uma parceria para a revisão, edição e impressão de livro escrito ou coordenado pela Unidade de Gestão de Educação ou seus colaboradores, relacionado a compilação e análise de práticas pedagógicas aplicadas nas escolas de ensino básico do Município de Jundiaí, no Programa Escola Inovadora.
- 5) Diálogos Embalados LTDA. Objetivo: proposta de patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 6) Editora Farol das Letras. Objetivo: proposta de parceria para editar a versão em inglês do livro "Desemparedamento da Escola - A qualidade do ensino nos contextos do Programa Escola Inovadora".
- 7) Instituto Rubem Alves. Objetivo: proposta para a realização de uma exposição de fotografias e imagens de seu fundador RUBEM ALVES, a acontecer no período de 13 de setembro de 2024 a 15 de novembro de 2024 nas dependências do CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância.
- 8) Maestro Palestras e Atividades Pedagógicas Ltda. Objetivo: proposta para a doação de uma Plataforma Educacional.
- 9) PNCA Indústria e Comércio de Equipamentos Robóticos e Eletrônicos LTDA. Objetivo: proposta de patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 10) Pontífice Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas. Objetivo: proposta de formação continuada de professores que atuam na gestão escolar, delimitando como principal objeto os círculos de formação desenvolvidos na Rede Municipal de Jundiaí.
- 11) Redele LTDA. Objetivo: proposta de assinatura do Clube de Leitura e Roda de Conversa online, tendo como público gestores e professores do Ensino Fundamental I.
- 12) YD E LEARNING E SERVIÇOS VIRTUAIS LTDA. Objetivo: proposta

EDUCAÇÃO

para a realização de cinco palestras na temática "Atualidades em proteção de dados, educação digital e cibercrimes".

13) Pediaterapies Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Objetivo: proposta de capacitação de Comunicação Alternativa e Ampliada para professores do Atendimento Educacional Especializado das escolas municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Município de Jundiaí.

14) PiCode Comércio e Ensino de Robótica Ltda. Objetivo: proposta para patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.

15) Grupo Multi - Multilaser Industrial S/A. Objetivo: proposta para patrocínio 03 tablets para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.

As candidatas atenderam à documentação exigida dos itens 3.1 ao item 3.5 e à proposta para execução do projeto referente ao Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 001/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2024. Não havendo concorrência entre os projetos apresentados e sendo estes de interesse desta UGE, diante do que consta, fica homologado o resultado da Convocação Pública.

Publique-se

Jundiaí, 11 de março de 2024.

Alda da Cruz Pinheiro _____
Camila de Paula Souza Pinto _____
Joyce Rodrigues da Mota Iole _____

CULTURA**EDITAL Nº 10/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO COMPAC**

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC.

CAPÍTULO I**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Em face ao que consta no processo SEI nº 10.428/2023, fica convocada a assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC – para o dia 14 de maio de 2024, a partir das 19h00, de forma presencial no Espaço Expressa (Av. União dos Ferroviários, 1760 – antigo Complexo Fepasa).

Art. 2º Os membros eleitos para compor as vagas em aberto exercerão mandato durante o biênio 2023/2025, em conformidade com o disposto no Art. 25 do Edital 17/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5303, de 19 de julho de 2023.

Seção I**DAS VAGAS EM ABERTO**

Art. 3º Em acordo com o Art. 25 do Edital 17/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5303 de 19 de julho de 2023, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, item II, letra "d" e item III da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023, que alterou a Lei Complementar 443/2007, serão eleitos:

- I 01 (um) membro titular representante da Comunidade;
- II 06 (seis) membros suplentes representantes da Comunidade;
- III 01 (um) membro titular representante de associações ligadas ao patrimônio histórico;
- IV 03 (três) membros suplentes representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico.



CULTURA

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A condução geral do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, eleita na assembleia da reunião ordinária ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2024 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5409, de 09/02/2024) e constituída por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral de que trata este artigo não poderão votar.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMPAC para o mandato do biênio 2023/2025, conforme as normas deste Edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral tem a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º Não podem fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

Seção III

DOS CANDIDATOS

Art. 6º São requisitos para a candidatura:

I- No segmento Comunidade:

- a) ser munícipe de Jundiaí, mediante comprovante de endereço;
- b) não ser detentor de Cargo em Comissão(DAC) ou de Função de Confiança vinculado ao Município de Jundiaí.

II- No segmento das Associações:

- a) objeto social com função de promoção da preservação do patrimônio histórico ou cultural;
- b) sede no Município de Jundiaí, ou comprovada atuação nesta cidade.

Seção IV

DOS ELEITORES

Art. 7º O direito a voto poderá ser exercido por:

- I. Múncipes da cidade de Jundiaí, desde que devidamente inscritos conforme Seções III e V deste Edital, presentes ou através de procuração;
- II. Candidatos inscritos, presentes ou através de procuração.

Art. 8º Os candidatos e eleitores habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Seção V

DAS INSCRIÇÕES PARA VOTAR

Art. 9º O processo de inscrição dos múnicipes interessados em votar ocorrerá entre os dias 21 de março de 2024 e 19 de abril de 2024.

Art. 10 O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEITOR no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura, acessando o link <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>. No caso de impossibilidade de acesso ao endereço eletrônico, o munícipe poderá inscrever-se através de ficha impressa disponibilizada na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, à Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro, no período de inscrição, entre 9h e 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 11 Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos seguintes documentos para validação, ou entregá-las junto com a ficha de inscrição, na recepção da Unidade de Gestão de Cultura:

I- Eleitor do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

II- Eleitor do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
- c) cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade, de acordo com o item II do artigo 6º;
- d) cópia ou pdf da ata de eleição;
- e) cópia ou pdf do CNPJ;
- f) declaração de indicação do representante;
- g) cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.

§ 1º Os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 2º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br, até o prazo final das inscrições.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Seção VI

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 12 O processo de inscrição dos candidatos às vagas remanescentes ocorrerá entre os dias 21 de março de 2024 e 19 de abril de 2024.

Art. 13 O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí deverá inscrever-se baixando a FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>. Caso o candidato não tenha condições de acesso ao endereço eletrônico, este deverá preencher a ficha impressa disponível na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, no local e horário descrito na seção anterior.

Art. 14 Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos documentos elencados nos itens I e II deste artigo para validação, ou entregá-las junto com a ficha de inscrição na recepção da Unidade de Gestão de Cultura no horário das 9h00 às 17h00:

I- Candidato do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

II- Candidato do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
- c) cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade, de



CULTURA

acordo com o item II do artigo 6º;

- d) cópia ou pdf da ata de eleição;
- e) cópia ou pdf do CNPJ;
- f) declaração de indicação do representante;
- g) cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.

§ 1º Os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 2º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br, até o prazo final das inscrições.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Art. 15 A lista dos munícipes aptos e indeferidos para votar, bem como dos candidatos aptos e indeferidos para concorrerem às vagas pela comunidade e pelas associações, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no dia 26 de abril de 2024.

Seção VII

DOS RECURSOS

Art. 16 No caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, o candidato e o eleitor poderão apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, se for o caso, entregando-os pessoalmente na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada à Avenida União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí/SP, a ser protocolado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, a partir do dia 29 de abril de 2024 e até as 17 horas do dia 03 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral e pelo Gestor da Unidade de Cultura e o resultado da análise dos recursos será publicado na edição da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de 10 de maio de 2024, onde também será publicada a relação final dos eleitores e candidatos aptos e dos indeferidos.

Seção VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 17 Poderão votar e ser votados os inscritos nos segmentos até o dia 19 de abril de 2024.

Art. 18 Os candidatos e os eleitores poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação de procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br.

Art. 19 A Plenária Presencial, a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, será instalada pelo Presidente do COMPAC e será conduzida pela Comissão Eleitoral, que poderá contar como auxílio de indicados, respeitados os impedimentos descritos nos artigos 4º e 5º;

Parágrafo único. O Presidente do COMPAC terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMPAC.
- b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos.

Art. 20 A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se os candidatos e os eleitores ou seus procuradores encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) proceder à apuração de votos dos candidatos e eleitores

habilitados;

- d) encaminhar ao Presidente do COMPAC os candidatos eleitos dos segmentos.

Art. 21 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 19:00 hs;
- b) início do processo eleitoral às 19:10 hs;
- c) confirmação da presença dos candidatos e eleitores habilitados;
- d) leitura do Edital pelo Presidente do COMPAC;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, eleitor ou seu procurador realizem a votação;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos de todos os segmentos.

Art. 22 Os candidatos e eleitores habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Art. 23 Em caso de empate, o candidato da Comunidade com maior idade ficará com a vaga, e no caso do segmento Associações, ficará com a vaga a associação com atuação mais antiga na cidade.

Art. 24 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos.

Parágrafo único. Os candidatos mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas. No mesmo sentido, ocorrendo os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 25 Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC por portaria do Prefeito e serão empossados em reunião do COMPAC a ser realizada após a publicação de mencionada portaria na imprensa oficial do município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Caso alguma das vagas disponíveis não seja preenchida conforme previsto neste Edital, o Gestor de Cultura, por meio de edital, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste artigo, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí serão empossados, conforme previsto no Art. 22, e iniciarão normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse na reunião seguinte após concluído um novo processo eleitoral.

Art. 27 Caso, depois de eleito, o conselheiro requerer desistência da vaga de Titular, esta será preenchida pelo respectivo Suplente.

Art. 28 As situações que não forem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor da Unidade de Cultura.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO**

Nome da Associação:	
CNPJ	Telefone:
Endereço completo:	
Nome do Representante:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () Candidato ao COMPAC	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiá (representante da Associação)	
_____/_____/2024	
assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
() Ficha de inscrição preenchida;
() Cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
() Cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade;
() Cópia ou pdf da ata de eleição;
() Cópia ou pdf do CNPJ;
() Declaração de indicação do representante;
() Cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiá.
Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais) Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
_____/_____/2024
_____ assinatura/carimbo do servidor



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – COMUNIDADE**

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: <input type="checkbox"/> Candidato ao COMPAC	
<input type="checkbox"/> Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí	
_____/_____/2024	
_____ assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
<input type="checkbox"/> ficha de inscrição preenchida
<input type="checkbox"/> cópia ou pdf de documento de identidade com foto
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.
<input type="checkbox"/> cópia ou pdf do título de eleitor
Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais) Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
_____/_____/2024
_____ assinatura/carimbo do servidor



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEITOR

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTOS – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO OU COMUNIDADE**

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () ELEITOR PELAS ASSOCIAÇÕES () ELEITOR PELA COMUNIDADE	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiá	
____/____/2024	
_____ assinatura do ELEITOR	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos exigidos para **ELEITORES** entregues na recepção da Unidade de Gestão de Cultura ou encaminhados para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

- () ficha de inscrição preenchida
- () cópia ou pdf de documento de identidade com foto
- () comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais)

Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

____/____/2024

assinatura/carimbo do servidor

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Extrato de Justificativa:**

Processo SEI nº 5441/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024

I – Objeto: Execução de Serviço Técnico Especializado de Consultoria para a implementação da Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS, Unidade de Gestão de Educação (UGE) e Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS).
II - Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO WCF - BRASIL (“CHILDHOOD BRASIL”)

III - Fundamento Legal: Artigo 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria 12 meses.

V- Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VI - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação.

A parceria com a Organização INSTITUTO WCF - BRASIL (“CHILDHOOD BRASIL”) se justifica em decorrência da necessidade de implantação de equipamento de “Escuta Protegida”, previsto na Lei Federal nº Lei 13.431/17 e a notória experiência da organização.

Maria Brant de Carvalho Falcão**Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social****Tiago Texera****Gestor da Unidade de Promoção de Saúde****Vasti Ferrari Marques****Gestora da Unidade de Educação****FUMAS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo SEI N° FMS 0000285/2023 – Contratação de empresa especializada para construção de 26 unidades habitacionais térreas em lotes do bairro Recanto Novo Jundiaí/SP, considerando mão de obra de serviços com fornecimento de materiais.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência nº 01/2023, à empresa:

RW ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.165.611,54.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 09, de 14 de março de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 27-1/2024.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. ANDRÉ PIRES BARBOSA para exercer o cargo de AGENTE FUNERÁRIO junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

EDITAL Nº 14, de 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados aptos à progressão salarial, referente ao mês de Janeiro/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

FUMAS

Janeiro/2024

Claudio de Araujo Silva	Apto
Dirceu Oliveira da Silva	Apto
Gilson Zambanini da Silva	Apto

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

EDITAL nº 17, de 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM ROMA

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Adaildo Rodrigues dos Santos	Rua Nevio Salvia, 381 (fundos)	129/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato nº 08/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social inerente ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS ASSINATURA: 18 de março de 2024 - PROCESSO N° 01.439-7/2019 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2019 - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06(seis) meses de 01/03/2024 a 30/08/24, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses de 01/09/2024 a 28/02/2025, com base no artigo 57 § 1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,

Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, (suspensão temporária) e Prorrogação II, que se faz ao Contrato nº 08/21 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, inerente ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal do Jardim Novo Horizonte, sob responsabilidade da FUMAS, na cidade de Jundiaí/SP - lote 01 ou lote 02 - ASSINATURA: 18 de março de 2024 – PROCESSO N° 01.085-6/2020 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020 - ASSUNTO: Fica suspenso temporariamente o prazo de execução do objeto pertinente ao lote 02 por 24(vinte e quatro) meses de 01/09/2022 a 31/08/2024 em função da alta demanda de trabalho e escassez de servidores dos Departamentos de Regularização Fundiária e de Ação Social para a realização das vistorias em grupo tendo por objeto definir as divisas de cada lote e a forma de titulação de cada família a ser beneficiada. Artigo 8º § único c/c artigo 26 todos da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado por mais 11(onze) meses a partir de 01 de setembro de 2024 a 31 de março de 2026 o prazo de execução do serviço para o lote 01, com base no artigo 57 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,

Gestão e Finanças

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 08/2023 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Execução de obras de reforma da Vila Residencial para Idosos Prefeito Ary Fossen – Jundiaí/SP- ASSINATURA: 15 de março de 2024 – PROCESSO Nº 0162-8/2023 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 13/02/2024 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 01/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Fornecimento parcelado de carnes para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 105.347,20 - ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000292/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 02.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 03/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: 45922939 ARTHUR BARRETO COSTA - ME - OBJETO: Fornecimento de placas de registro de sepultamento para o Departamento de Serviço Funerário Municipal - VALOR TOTAL: R\$ 104.970,00 - ASSINATURA: 15 de março de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000510/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 02.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4610, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. JOSENILSON DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 18 de março de 2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 133/2024, emitida em 07/03/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ANDERSON SILVÉRIO 35205412895**;
VALOR TOTAL R\$ 100,00;
OBJETO: CONFECÇÃO DE CHAVES;
COMPRA DIRETA Nº 15/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 152/2024, emitida em 18/03/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**;
VALOR TOTAL R\$ 248.155,20;
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, e Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 4611, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Nomeia a Sra. LETICIA ANDRESSA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 88.418
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia, visando a tramitação das matérias da pauta durante as sessões, bem como a integração deste procedimento com o sistema de transmissão, em conformidade com o Regimento Interno, mediante a implantação de soluções informatizadas, com aquisição de licença de uso por tempo determinado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando o decurso de tempo em que o certame permaneceu sub judice;

Considerando que durante o período em questão a solução atual adotada para o sistema de votação atendeu as necessidades desta Edilidade,

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88.418 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia, visando a tramitação das matérias da pauta durante as sessões, bem como a integração deste procedimento com o sistema de transmissão, em conformidade com o Regimento Interno, mediante a implantação de soluções informatizadas, com aquisição de licença de uso por tempo determinado, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis e posterior arquivamento.

Jundiaí, 18 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO